



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2023.

Emenda à Resolução 11/2017, que dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Servidores Públicos do Município, na Câmara Municipal de Aracaju .

O Presidente da Câmara Municipal de Aracaju

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Aracaju aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica emendada a ementa da Resolução 11/2017, de forma aditiva, para constar a seguinte redação:

Dispõe sobre a criação da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS SERVIDORES PÚBLICOS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, na Câmara Municipal de Aracaju.

Art. 2º Ficam emendados o caput e o parágrafo único do artigo 1º da Resolução 11/2017, de forma aditiva, para constar a seguinte redação:

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa dos Servidores Públicos e dos Serviços Públicos do Município, na Câmara Municipal de Aracaju.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar em Defesa dos Servidores Públicos e dos Serviços Públicos do Município, tem caráter suprapartidário e busca reunir os parlamentares desta Câmara Municipal que atuam na defesa dos direitos dos servidores públicos e dos serviços públicos do Município.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

Art. 3º Ficam emendados o caput e incisos II, IV, do artigo 2º da Resolução 11/2017, de forma aditiva, para constar a seguinte redação:

Art. 2º Cabe à Frente Parlamentar em Defesa dos Servidores Públicos e dos Serviços Públicos do Município:

(...)

II – acompanhar políticas públicas que se relacionem aos servidores públicos e serviços públicos municipais de Aracaju;

(...)

IV – acompanhar, propor e discutir proposições legislativas que tratam de interesses dos servidores públicos e serviços públicos municipais de Aracaju;

Art. 4º Ficam emendados o caput e parágrafos 1º, 3º, 4º, 5º, do artigo 4º da Resolução 11/2017, de forma aditiva, para constar a seguinte redação:

Art. 4º A participação na Frente Parlamentar em Defesa dos Servidores Públicos e dos Serviços Públicos do Município é facultada a todos os vereadores de Aracaju.

§1º Os vereadores da Câmara Municipal de Aracaju que assim desejarem poderão, a qualquer tempo, requerer, por escrito, ao Presidente da Casa a adesão à Frente Parlamentar em defesa dos Servidores Públicos e Serviços Públicos do Município;

(...)

§3º Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Aracaju providenciar os atos formais que garantam a constituição e o funcionamento da Frente Parlamentar em Defesa dos Servidores Públicos e Serviços Públicos do Município.

§4º Os membros da Frente Parlamentar em Defesa dos Servidores Públicos e Serviços Públicos do Município aprovarão o Regimento Interno de funcionamento no prazo de trinta dias, contados a partir da publicação do ato formal de que trata o parágrafo anterior.

§5º O Regimento Interno da Frente Parlamentar em Defesa dos Servidores Públicos e Serviços Públicos do Município deverá prever



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

direito à palavra aos cidadãos presentes às suas reuniões ordinárias, estabelecendo normas e critérios para tal.

Art. 5º Fica emendado o caput do artigo 6º da Resolução 11/2017, de forma aditiva, para constar a seguinte redação:

Art. 6º As reuniões da Frente Parlamentar em Defesa dos Servidores Públicos e Serviços Públicos do Município terão caráter público, podendo qualquer cidadão assistir a elas.

Art. 6º Esta resolução entrará em vigor na data da sua aprovação.

Palácio Graccho Cardoso, 11 de abril de 2023.


PROFESSORA SONIA MEIRE,
Vereadora – PSOL/SE.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

JUSTIFICATIVA

Considerando que não existe atualmente, no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju, uma Frente Parlamentar em Defesa dos Serviços Públicos.

Considerando que a criação de uma Frente Parlamentar em Defesa dos Serviços Públicos no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju é de extrema importância, uma vez que a população depende cada vez mais desses serviços essenciais. Além disso, é dever do Poder Público garantir a qualidade e a efetividade dos serviços oferecidos, e a Frente Parlamentar pode atuar como um instrumento de fiscalização e cobrança de melhorias, visando sempre o bem-estar da população.

Considerando que existe, no âmbito da CMA, a Frente Parlamentar em Defesa dos Servidores Públicos municipais, instituída pela resolução 11/2017.

Considerando a relação imbricada entre Servidores Públicos e os Serviços Públicos.

Verificou-se a oportunidade de elaborar este projeto de resolução, que pretende ampliar o tema de atuação da Frente Parlamentar instituída pela resolução 11/2017, para que além da defesa dos Servidores Públicos, também trate sobre a defesa dos Serviços Públicos municipais de Aracaju.

É impossível uma oferta de serviços públicos de qualidade com servidores mal remunerados e sem as devidas condições de trabalho. Por outro lado, não existe qualidade no trabalho dos servidores públicos se os serviços públicos estiverem sucateados.

Portanto, a existência de uma Frente Parlamentar que abarque, simultaneamente, os dois temas.

Palácio Graccho Cardoso, 10 de abril de 2023.


PROFESSORA SONIA MEIRE,
Vereadora – PSOL/SE.